CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 63/2022

CONCEDE ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido abono natalino pecuniário, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, a cada servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapira.

Parágrafo único- Sobre o valor do abono natalino não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaiquer títulos, nem quaisquer incidência de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva.
Câmara Municipal de Tapira, 22 de Dezembro de 2022.

Nivaldo Borges Pontes
Presidente

Elizeu Daniel Lourenço
Vice-Presidente

Elaine Auxiliadora Peres
1º Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: 16 x 01 seis votos a zero
EM 22/12/22
PRESIDENTE

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com